

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná



PROJETO DE LEI Nº 15/2024



PROTOCOLO GERAL 82/2024

06/03/2024 - Horário: 12:05

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE PREFEITO E SECRETÁRIOS DO MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ PARA O MANDATO DE 2025 A 2028.

Autor: Poder Legislativo

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Carambeí, para a legislatura dos anos de 2025 a 2028 será em parcela única de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), observando o disposto no inciso X e XI da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio mensal do Vice Prefeito Municipal de Carambeí, para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro de 2025 será de em parcela única de R\$ 8.602,70 (oito mil, seiscentos e dois reais e setenta centavos).

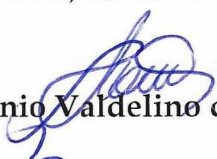
Art. 3º - Os subsídios mensais dos Secretários Municipais será em parcela única de R\$ 9.514,58 (nove mil, quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 4º - Os valores fixados na presente Lei terão revisão anual, através de lei específica de iniciativa da Câmara Municipal, na mesma data e índice concedidos aos servidores públicos municipais, observados os parâmetros legais e constitucionais, e desde que o índice de pessoal possibilite.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrá á conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município, suplementada se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

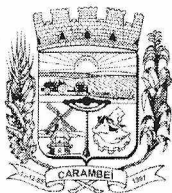
CARAMBEÍ, em 29 de fevereiro de 2024.


Antonio Valdelino de Oliveira


Deleon Betim


Diego Josino Xavier de Oliveira


Eclaiton Moreira Bueno



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04



O subsídio do Prefeito tomou como base a necessidade de fixar o teto máximo recebido pelo servidor municipal, a questão específica é em relação ao quadro efetivo de médicos e a necessidade de mantê-los no Município, situação que trará mais segurança à comunidade, além de que outros médicos em breve serão convocados os aprovados no Concurso Público nº 1/2023,

O Impacto Orçamentário Financeiro do Poder Executivo e a Declaração do Ordenador de Despesas acompanha a proposição.

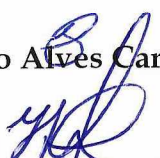
CARAMBEÍ, em 05 de março de 2024.


Antonio Valdelino de Oliveira

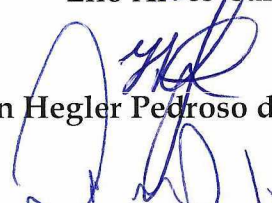

Deleon Betim


Diego Josino Xavier de Oliveira

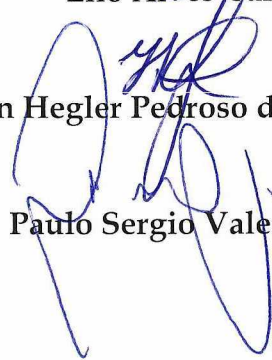

Eclairton Moreira Bueno


Elio Alves Cardoso


Emerson Plovas Bueno

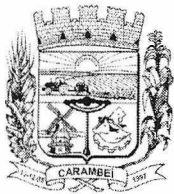

Ilson Hegler Pedroso de Oliveira


Joel Aparecido Costa Rosa


Paulo Sergio Valenga


Sandro Marcelo de Oliveira


Sergio Luis de Oliveira



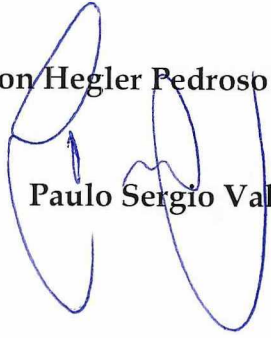
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

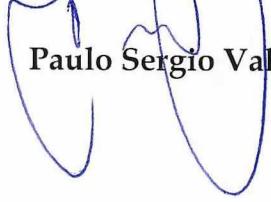



Elio Alves Cardoso

Emerson Plovas Bueno


Ilson Hegler Pedroso de Oliveira


Joel Aparecido Costa Rosa


Paulo Sergio Valenga


Sandro Marcelo de Oliveira


Sergio Luis de Oliveira

JUSTIFICATIVA

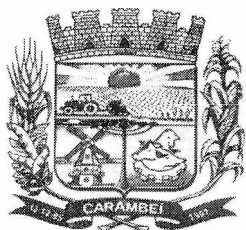
Os membros do Poder Legislativo, por seus representantes legais infra assinados, apresentam para apreciação deste Colendo Plenário, o Projeto de Lei que tem a seguinte ementa: “Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e dos Secretários do Município de Carambeí para o mandato de 2025 a 2028”.

O presente projeto visa fixar o subsídio dos agentes políticos para o mandato que iniciará em 2025, encerrando-se em 2028, atendendo a Lei Orgânica Municipal, artigo 54, outras determinações legais e constitucionais vigentes, consubstanciadas principalmente na obrigatoriedade da fixação dos subsídios em cada legislatura para a subsequente.

A Carta Magna dispõe:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº 016/2024

Carambeí, 1º de fevereiro de 2024.

Excelentíssima Senhora

ELISÂNGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES

Prefeita Municipal de Carambeí

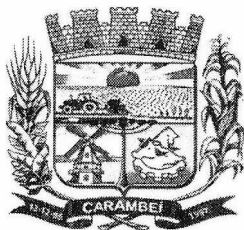
Assunto: Índices para os subsídios

Tendo em vista a proximidade com o mês de março que se fixa a data base dos servidores municipais, com relação as percas inflacionárias correspondente ao ano anterior, solicitamos a gentileza de informar o índice que será utilizado para atualização (por exemplo, INPC) e qual o seu percentual.

Na oportunidade, informamos as sugestões de valores para atualização dos subsídios do Poder Executivo para o ano de 2025, conforme acordado em reunião com participação de todos os vereadores, no dia 31 de janeiro de 2024, quais sejam:

- R\$23.560,00 (vinte e três mil quinhentos e sessenta reais), para o Chefe do Poder Executivo;
- R\$ 8.602,70 (oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta reais) para vice-prefeito;
- R\$9.514,58 (nove mil quinhentos e quatorze reais e cinquenta e oito centavos) para os Secretários de Governo.

Solicitamos ainda que nos seja fornecido o Impacto Orçamentário Financeiro além da Declaração da Ordenadora de Despesas para que possamos elaborar o Projeto de Lei com a reposição da inflação para os cargos de Prefeita Municipal,



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como para a atualização dos subsídios para o ano de 2025, conforme os valores sugeridos caso estes sejam viáveis.

Atenciosamente,

Sergio Luis de Oliveira

Eclaiton Moreira Bueno

Diego Josino Xavier de Macedo

Emerson Piovás Bueno

Elio Alves Cardoso

Sandro Marcelo de Oliveira

Paulo Sergio Valenga

Antônio Valdelino de Oliveira

Ilson Hegler P. de Oliveira

Joel Aparecido Costa Rosa

Deleon Betim



PREFEITURA MUNICIPAL
CARAMBEÍ
UMA CIDADE FEITA POR TODOS!

PAÇO MUNICIPAL

AV. DO OURO, 1.355 | JARDIM EUROPA
gabinete@carambei.pr.gov.br



Câmara Municipal de Carambeí - PR - Carambeí - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



PROTOCOLO GERAL 74/2024
04/03/2024 - Horário: 16:54

OFÍCIO Nº 105/2024 - GP

Ofício n.º 105/2024– GP

Assunto: Resposta ao Ofício n.º 016/2024 – Câmara Municipal de Carambeí.

Exmo. Sr.

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos resposta ao **Ofício n.º 016/2024 da Câmara Municipal de Carambeí**, o qual solicita que seja enviado o Impacto Orçamentário Financeiro para que seja elaborado o Projeto de Lei com a reposição da inflação para os cargos de Prefeita Municipal, Vice Prefeito e Secretários Municipais.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITA MUNICIPAL

Exmo. Senhor

SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Nesta



Secretário Municipal de Finanças



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ELISANGELA PEDROSO DE OLIVEIRA NUNES, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/00 e na Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na qualidade de ordenador da despesa, e a vista da fixação dos subsídios de Prefeito, e Secretários Municipais, bem como a estimativo Impacto Orçamentário-financeiro, DECLARO, que o aumento com pessoal terá adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual para cada exercício e, compatível com as demais Leis pertinentes.

Carambeí, 04 de março de 2024.


Prefeitura Municipal de Carambeí
NELSON CRIST - CPF 337.679.127-53
Contador - CRC/PR 19.139/0-0


Elisangela Pedroso de Oliveira Nunes
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná



DEMONSTRAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando a Instrução Normativa nº 142/2018 Tribunal de Contas do Estado do Paraná considerando que as despesas para os exercício que serão fixados os subsídios ocorrerão por conta das dotações orçamentárias dispostas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício , bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Carambeí, 04 de março de 2024


Prefeitura Municipal de Carambeí
NELSON CRIST - CPF 337.879.129-53
Contador - CRC/PR 19.139/O-0


Olivir Pereira de Paula
Secretário de Finanças

Memória de Cálculo FIXAÇÃO DOS SUBSIDIOS

Cargo	Vencimentos e Vantagens mensal	Contribuições Patronais	Total Mensal	Valor a Ser Impactado	Exercicio 2025	Exercicio 2026	Exercicio 2027
Prefeito Municipal	20.196,40	4.443,21	24.639,61	5.970,39	71.644,70	75.226,94	78.988,29
Secretário Municipal	8.316,95	1.829,73	10.146,68	32.043,18	384.518,14	403.744,04	423.931,24
Total >>>>					456.162,84	478.970,98	502.919,53

	RCL	Despesas	%
2026	159.870.695,30	456.162,84	0,29%
2027	172.660.350,92	478.970,98	0,28%
2028	186.473.178,99	502.919,53	0,27%

* Receita Corrente Líquida base fev 2024 acrescida de 8% ao ano

** Despesas acrescidas correção 5% ao Ano

Subsidios Prefeito

Subsidios Secretário Municipal

Igor Ramos Sampaio
Diretor de Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 19/2021

Preeitura Municipal de Carambei

NELSON CRIST - CPF 337.679.129-53
Contador - CRC/PR 19.139/O-0



MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Fevereiro / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	LIQUIDADAS													
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.926.955,19	4.898.350,06	5.087.672,33	6.677.367,70	5.026.476,08	5.195.359,58	5.091.388,32	5.094.911,27	5.945.198,99	8.325.598,83	5.083.575,21	4.364.951,94	65.717.805,50	1.274,60
Pessoal Ativo	4.926.955,19	4.898.350,06	5.087.672,33	6.677.367,70	5.026.476,08	5.195.359,58	5.091.388,32	5.094.911,27	5.945.198,99	8.325.598,83	5.083.575,21	4.364.951,94	65.717.805,50	1.274,60
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.873.257,20	3.810.978,04	3.963.911,19	5.461.515,42	3.930.414,43	4.067.897,70	3.971.660,98	3.986.039,65	4.705.468,56	6.282.060,58	3.980.240,80	4.186.999,48	52.220.444,03	1.274,60
Obrigações Patronais	1.053.697,99	1.087.372,02	1.123.761,14	1.215.852,28	1.096.061,65	1.127.461,88	1.119.727,34	1.108.871,62	1.239.730,43	2.043.538,25	1.103.334,41	177.952,46	13.497.361,47	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	32.679,42	1.517,89	10.203,55	35.666,74	16.725,16	9.569,11	19.352,79	93.229,47	277.499,77	30.349,95	706,00	186.286,30	713.786,15	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	381,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,60	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	32.297,82	1.517,89	10.203,55	35.666,74	16.725,16	9.569,11	19.352,79	93.229,47	277.499,77	30.349,95	706,00	186.286,30	713.404,55	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	4.894.275,77	4.896.832,17	5.077.468,78	6.641.700,96	5.009.750,92	5.185.790,47	5.072.035,53	5.001.681,80	5.667.699,22	8.295.248,88	5.082.869,21	4.178.665,64	65.004.019,35	1.274,60

Prefeitura Municipal de Carambeí

NELSON CRIST - CPF 337.679.129-53
Contador - CRC/PR 19.139/O-0

Igor Ramos Stempniak
Diretor de Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 19/2021





MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ - PR
Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo
Período de Referência: Fevereiro / 2024

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	149.659.822,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.631.401,36	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	148.028.421,57	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	65.005.293,95	43,91
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	79.935.347,65	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	75.938.580,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	71.941.812,89	48,60

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE CARAMBEÍ. Emissão: 04/03/2024, às 09:16:49.

* Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Igor Ramos Stempniak
Diretor de Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 19/2021

Nelson Crist
Prefeitura Municipal de Carambeí
NELSON CRIST - CPF 337.679.129-53
Contador - CRC/PR 19.139/O-0





DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
RUA DAS FLORES, 100 - JARDIM SANTA EULÁRIA
CEP: 85.000-000 - FONE: (41) 3333-1234

MÉDICOS PLANTONISTAS EFETIVOS								
MAT	NOME	REDUTOR CONST	VALOR PLANTÃO	NÚMERO DE PLANTÕES	PLANTÕES	VENCIMENTOS FIXOS	TOTAL VENCIMENTOS	SALDO
855-1	Sérgio Luiz Castanho Raymundo	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 7,00	R\$ 16.187,50	R\$ 10.156,65	R\$ 26.344,15	-R\$ 844,15
608-1	Osvaldo Kanashiro	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 8,00	R\$ 18.500,00	R\$ 7.840,97	R\$ 26.340,97	-R\$ 840,97
340-1	Osny Massaki Wada	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 7,00	R\$ 16.187,50	R\$ 10.480,40	R\$ 26.667,90	-R\$ 1.167,90
3117-1	Pedro Issamu Murakami	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 7,00	R\$ 16.187,50	R\$ 8.214,15	R\$ 24.401,65	R\$ 1.098,35
3127-1	Glaucio Ferreira de Araújo	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 7,00	R\$ 16.187,50	R\$ 8.214,15	R\$ 24.401,65	R\$ 1.098,35
3141-1	Carlos Alexandre Fernandes	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 7,00	R\$ 16.187,50	R\$ 8.214,15	R\$ 24.401,65	R\$ 1.098,35
607-1	Enoc Pereira Brizola	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 7,00	R\$ 16.187,50	R\$ 10.480,40	R\$ 26.667,90	-R\$ 1.167,90
3225-1	Alessandre Bueno Gusso	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 7,00	R\$ 16.187,50	R\$ 8.376,03	R\$ 24.563,53	R\$ 936,47
3237-1	Thiago Augusto Chiafitela Stadler	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 8,00	R\$ 18.500,00	R\$ 8.052,26	R\$ 26.552,26	-R\$ 1.052,26
3272-1	Bruno Santos Orcioli	R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 8,00	R\$ 18.500,00	R\$ 7.682,26	R\$ 26.182,26	-R\$ 682,26

VENCIMENTOS FIXOS						
INSALUB	TS%	PA%	DSR	AD NOT	Pós%	Mestrado%
R\$ 282,40	R\$ 2.428,13	R\$ 1.295,00	R\$ 2.890,63	R\$ 2.774,88	R\$ 485,63	
R\$ 282,40	R\$ 2.775,00	R\$ 1.480,00	R\$ 3.303,57			
R\$ 282,40	R\$ 3.237,50	R\$ 1.295,00	R\$ 2.890,63	R\$ 2.774,88		
R\$ 282,40	R\$ 1.618,75	R\$ 647,50	R\$ 2.890,63	R\$ 2.774,88		
R\$ 282,40	R\$ 1.618,75	R\$ 647,50	R\$ 2.890,63	R\$ 2.774,88		
R\$ 282,40	R\$ 1.618,75	R\$ 647,50	R\$ 2.890,63	R\$ 2.774,88		
R\$ 282,40	R\$ 3.237,50	R\$ 1.295,00	R\$ 2.890,63	R\$ 2.774,88		
R\$ 282,40	R\$ 809,38	R\$ 323,75	R\$ 2.890,63	R\$ 2.774,88	R\$ 485,63	R\$ 809,38
R\$ 282,40	R\$ 925,00	R\$ 370,00	R\$ 3.303,57	R\$ 3.171,29		
R\$ 282,40	R\$ 925,00		R\$ 3.303,57	R\$ 3.171,29		

MÉDICOS PLANTONISTAS TEMPORÁRIOS								
MATRÍCULA	NOME	REDUTOR CONSTITUCIONAL	VALOR PLANTÃO			VENCIMENTOS FIXOS		SALDO
		R\$ 25.500,00	R\$ 2.312,50	R\$ 11,00	R\$ 25.437,50	R\$ 282,40	R\$ 25.719,90	-R\$ 219,90

Igor Ramos Stempniak
Diretor de Departamento
de Recursos Humanos
Portaria 19/2021